



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.012

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, solicitamos a gentileza de proceder à alteração do Projeto de Lei enviado por nosso Ofício nº 030, de 30 de agosto de 2012 (*"Altera a Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.290, de 21 de junho de 2012, e dá outras providências"*), para ser promovida alteração em seu artigo 1º, de forma a indicar a legislação correta, a saber, que, a *Lei Municipal nº 3.290, de 21 de junho de 2.012, e não a Lei Municipal nº 3.286, de 15 de maio de 2012.*

Tal alteração faz-se necessária para acompanhar a alteração mais recente da Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, conforme, inclusive, já mencionado na Ementa do presente projeto;

Outra observação faz-se essencial. Por ocasião da elaboração do Projeto de Lei que deu origem à Lei Municipal nº 2.853, de 01º de janeiro de 2006, conforme se pode inferir da situação asseverada na simulação de despesa constante da Tabela "B" do citado projeto (bem assim da própria Lei), pretendeu-se criar, no que se refere ao cargo de Cirurgião Dentista, 10 vagas. Entretanto, por equívoco na confecção do referido projeto, seu anexo I somente constou 06(seis) vagas para o referido cargo. Tal fato provocou alguma dúvida no que se refere ao quantitativo de vagas do citado cargo.

Ato contínuo, através da Lei Municipal nº 2.890, de 16 de agosto de 2.006, foram criadas outras 04(quatro) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista.

Face o exposto, o interesse da Municipalidade é sanar a controvérsia existente, promovendo a consolidação, em 16, dos cargos de Cirurgião Dentista, número, este, necessário ao atendimento às necessidades municipais, e a serem providos mediante concurso.

Desta forma, a redação do artigo 1º do projeto sob comento passa a ser a seguinte:

"Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.290, de 21 de junho de 2.012:

- a) 04 cargos de Psicólogo Clínico, totalizando 15 cargos;*
- b) 02 cargos de Cirurgião Dentista, totalizando 16 cargos;*
- c) 04 cargos de Auxiliar de Cirurgião Dentista, totalizando 16 cargos;"*

RECEBIMOS
22/09/2012
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO